

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CMEBC.

A presidente do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, de acordo a Lei Municipal Nº 3344 de 15 de setembro de 2011, do Decreto Municipal Nº 6301 de 10 de outubro de 2011, do Decreto Municipal Nº 6365 de 22 de novembro de 2011, e da Resolução do CMEBC Nº 1 de 21 de outubro de 2020, convoca as entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** ativas outorgadas com o Certificado de Registro de Entidade Esportiva no Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú para em **FÓRUM PRÓPRIO, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES no dia 03 de março de 2021 às 14:00 horas, ELEGER SEUS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTEs** para compor o Conselho Municipal de Esportes - CMEBC **para gestão até dezembro de 2021.**

Considerando o Art. 9 do Decreto Municipal Nº 10077 de 04 de setembro de 2020, *as reuniões do Poder Público municipal dever ser realizadas prioritariamente de forma não presencial, com uso de meios eletrônicos.*

Parágrafo único: As reuniões presenciais indispensáveis devem ser realizadas em espaços ventilados e que propiciem um distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas."

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

Art. 1º. O fórum de eleição dos membros **NÃO GOVERNAMENTAIS** do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú tem por objetivo a eleição das entidades titulares e suplentes, respeitado o segmento de cada entidade:

I - 01 (um) representante da área Universitária, sendo professor Universitário de Educação Física;

II - **01 (um) representante de Paratletas, indicado pelas Associações e Entidades de Paratletas;**

III - 01 (um) representante das Associações esportivas, eleito pela categoria;

IV - **01 (um) representante do esporte ligado à Federação com sede em Balneário Camboriú;**

Art. 2º. Os conselheiros eleitos, respeitado o segmento de cada entidade, terão mandato de 01 (um) ano encerrado anualmente em dezembro, com direito a reeleição por igual período, uma única vez.

Art. 3º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, formada a partir de Reunião Ordinária do CMEBC.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição dos representantes das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do

processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;
- b) Conduzir os trabalhos no dia fórum de eleição, nos termos previstos no Edital;
- c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;
- d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral, a cargo do Sr. Richard Hernan Araya Escobar Ramirez (Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú), Sr. Onivaldo Aparecido do Carmo (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social) e Sr. Mario Tetto Pereira Neto (Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú), permanecerá em atividade desde a instituição dos seus membros em plenária do CMEBC até a homologação por ata dos candidatos (as) eleitos (as) para o CMEBC na gestão 2020.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 6º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o site da Fundação Municipal de Esportes, como meios de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em <http://www.bc.sc.gov.br/>, <http://www.fmebc.sc.gov.br/paginas/conselho>

Art. 7º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

22/01/2021 a 22/02/2021	Período de inscrição das entidades NÃO GOVERNAMENTAIS ;
23/02/2021	Homologação das entidades NÃO GOVERNAMENTAIS aprovadas e publicação no site oficial;
24/02/2021 a 01/03/2021	Período para as entidades NÃO GOVERNAMENTAIS entrarem com recursos;
02/03/2021	Análise final dos recursos e publicação da lista de entidades NÃO GOVERNAMENTAIS aprovadas para concorrer ao pleito;
03/03/2021	Fórum Municipal de Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS para Eleição do CMEBC;
03/03/2021	Posse dos novos conselheiros.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I

Das Indicações e Inscrições

Art. 8º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **03 (três) de março de 2021, às 14:00 horas, na Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, situada na**

Av. das Flores, n. 675, e será disciplinado através do presente edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 9º Os membros do CMEBC das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** serão eleitos no Fórum Municipal, cabendo o direito de votar e ser votado às entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** ativas outorgadas com o Certificado de Registro de Entidade Esportiva no Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú somente dentro de seu respectivo segmento, a ser estipulado quando do credenciamento e homologação das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**.

Art. 10º. Cada entidade **NÃO GOVERNAMENTAL** poderá votar e ser votada em apenas um segmento.

Art. 11º. Poderá votar na plenária um representante legal por entidade **NÃO GOVERNAMENTAL**, devidamente identificado;

Parágrafo único. Havendo no mesmo segmento número de entidades inscritas maior que o número de vagas a serem disputadas, os mais votados ficarão com a cadeira de titular e o segundo mais votados com a cadeira de suplente.

Art. 12º. A inscrição da entidade **NÃO GOVERNAMENTAL** para votar e ser votada deverá ser enviada à Casa dos Conselhos, situada à Rua 1822, nº 1510, esquina com Avenida Marginal Leste, Centro, até às 18:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, em envelope lacrado com a seguinte documentação:

I - Caso a entidade esteja com o Certificado de Registro de Entidade Esportiva (CREE) em dia, poderá apenas preencher a ficha de inscrição anexa a esse edital e **anexar**:

- **Declaração de renovação que não houve alterações dos documentos junto ao CMEBC (Atas de eleição de diretoria ou demais documentos pertinentes junto a Certidões de Breve Relato ou de Inteiro Teor) ou;**
- **Caso a entidade tenha documentação vencida poderá ser realizada a atualização.**

II - Caso a entidade não tenha o CREE, deverá solicitar a inscrição no período disposto, entregando a documentação descrita na Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú:

Art. 13º. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 14º. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMEBC, o Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú ficará responsável por nova convocação de entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**.

Seção II Dos Recursos às Inscrições

Art. 15º. Os recursos referentes a não habilitação e os pedidos de impugnação de inscrição deverão ser apresentados em documento oficial da entidade endereçado a Comissão Eleitoral e entregue diretamente na Casa dos Conselhos, situada à Rua 1822, nº 1510, esquina com Avenida Marginal Leste, Centro, até às 18:00 horas do dia 01 de março de 2021, e assinado pelo representante legal da entidade **NÃO GOVERNAMENTAL**, contendo exposição dos motivos.

Art. 16º. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral se reunirá no dia 02 de março de 2021 para análise e decisão, devendo o resultado ser publicado nos meios de divulgação de todo o processo eleitoral.

Seção III Das Plenárias de Eleição

Art. 17º. As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos representantes das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** será orientada pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada no Fórum Municipal de Esportes, no dia 03 de março de 2021, com a votação entre os pares, sendo secreta.

Art. 19º. Poderá votar na plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: No caso de empate da votação na eleição das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**, assumirá a vaga a entidade **NÃO GOVERNAMENTAL** mais antiga no Município.

Art. 20º. A Comissão Eleitoral, por meio do seu coordenador ou membro designado para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

- a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil presentes no processo eleitoral;
- c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- d) O resultado geral da apuração.

Art. 21º. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** eleitos como membros do CMEBC para gestão 2021.

CAPÍTULO III Disposições Gerais



Art. 22º. A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

Art. 23º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, após consulta prévia da plenária.

Art. 24º. Todos os representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC serão nomeados por Decreto do Prefeito.



Gévelyn de Cássia Almeida
Presidente CMEBC

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO: FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CMEBC - GESTÃO 2021

Qual o segmento de inscrição:

- () representante da área Universitária, sendo professor Universitário de Educação Física;
() representante de Paratletas, indicado pelas Associações e Entidades de Paratletas;
() representante das Associações esportivas, eleito pela categoria;
() representante da ACIBALC;
() representante do esporte ligado à Federação com sede em Balneário Camboriú

Nome da entidade:

Nome do Responsável Legal pela entidade:

Telefone: _____

E-mail: _____

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante:

Telefone: _____

E-mail: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 20 ____ .